

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.843.0000.5140	PAGAMENTO DA DÍVIDA			
PÚBLICA INTERNA			5.000.000,00	
	01	2	5.000.000,00	
TOTAL			5.000.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09059	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA			
	BOTUCATU-HCFMB			
	TOTAL		01	3 5.000.000,00
	DEZEMBRO			5.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
	TOTAL		01 2 5.000.000,00
	DEZEMBRO		5.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
	RECURSOS DORECURSOS			
	TESOURO EPRÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR INC ITEM		
16923	9º	III	5.000.000,00	5.000.000,00 0,00
TOTAL	GERAL		5.000.000,00	5.000.000,00 0,00

DECRETO Nº 64.720,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu-HCFMB, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões, seiscentos mil reais), complementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.
Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.
Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2019
RODRIGO GARCIA
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de dezembro de 2019.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09059	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA			
	BOTUCATU-HCFMB			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	01		6.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		2.741.208,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS			
	DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		377.792,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01		475.000,00
	TOTAL	01		3.600.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E		3.600.000,00	
		01	3	3.600.000,00
	TOTAL			3.600.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09059	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA		
	BOTUCATU-HCFMB		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS	01	1.780.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	820.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	1.000.000,00
	TOTAL	01	3.600.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E		2.600.000,00
		01	1 2.600.000,00
10.303.0935.4192	ATENDIMENTO HEMOTERÁPICO		1.000.000,00
		01	4 1.000.000,00
	TOTAL		3.600.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09059	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA			
	BOTUCATU-HCFMB			
	TOTAL		01	3 3.600.000,00
	DEZEMBRO			3.600.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09059	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA		
	BOTUCATU-HCFMB		
	TOTAL		01 1 2.600.000,00
	DEZEMBRO		2.600.000,00
	TOTAL		01 4 1.000.000,00
	DEZEMBRO		1.000.000,00
	TOTAL GERAL		3.600.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
	RECURSOS DORECURSOS			
	TESOURO EPRÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR INC ITEM		
16923	9º	III	3.600.000,00	3.600.000,00 0,00
TOTAL	GERAL		3.600.000,00	3.600.000,00 0,00

DECRETO Nº 64.721,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.568.229,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais), complementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.
Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.
Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2019
RODRIGO GARCIA
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de dezembro de 2019.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09056	HOSPDAS CLÍNICAS FAC.MED. RIB.PRETO-USP			
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS			
	DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01		645.169,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01		1.923.060,00
	TOTAL	01		2.568.229,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.128.0942.4863	RESIDÊNCIA MÉDICA		645.169,00	
		01	3	645.169,00
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E		1.923.060,00	
		01	3	1.923.060,00
	TOTAL			2.568.229,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09056	HOSPDAS CLÍNICAS FAC.MED. RIB. PRETO-USP		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS	01	2.568.229,00
	FIXAS - PESSOAL CIVI	01	2.568.229,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E		2.568.229,00
		01	1 2.568.229,00
	TOTAL		2.568.229,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09056	HOSPDAS CLÍNICAS FAC.MED. RIB. PRETO-USP		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS	01	2.568.229,00
	FIXAS - PESSOAL CIVI	01	2.568.229,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E		2.568.229,00
		01	1 2.568.229,00
	TOTAL		2.568.229,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09056	HOSPDAS CLÍNICAS FAC.MED.RIB. PRETO-USP			
	DEZEMBRO			
	TOTAL		01	3 2.568.229,00
	DEZEMBRO			2.568.229,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09056	HOSPDAS CLÍNICAS FAC.MED.RIB. PRETO-USP		
	DEZEMBRO		
	TOTAL		01 1 2.568.229,00
	DEZEMBRO		2.568.229,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
	RECURSOS DORECURSOS			
	TESOURO EPRÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR INC ITEM		
16923	9º	III	2.568.229,00	2.568.229,00 0,00
TOTAL	GERAL		2.568.229,00	2.568.229,00 0,00

DECRETO Nº 64.722,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 24.961.061,00 (Vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil, sessenta e um reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.
Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2019
RODRIGO GARCIA
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de dezembro de 2019.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			

09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		4.000.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS			
	DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		20.695.061,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01		266.000,00
	TOTAL	01		24.961.061,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0940.6215	APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP		266.000,00	
		01	3	266.000,00
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E		4.000.000,00	
		01	3	4.000.000,00
10.302.0930.4852	ATEND. AMBUL. HOSP. POR ORGANIZAÇÕES S		20.695.061,00	
		01	3	20.695.061,00
	TOTAL			24.961.061,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES		
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	01	462.684,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	5.299.431,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01	1.284.463,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01	764,00
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS		
	DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01	2.740.314,00
3 3 90 37	SERVIÇOS DE LIMPEZA , VIGILÂNCIA E OUTROS – P	01	12.417.396,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS		
	DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01	2.720.264,00
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	01	25.466,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01	3.003,00
3 3 90 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	01	6.224,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01	1.052,00
	TOTAL	01	24.961.061,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.122.0940.5801	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE		824.278,00
		01	3 824.278,00
10.122.0940.6215	APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP		15.452.477,00
		01	3 15.452.477,00
10.128.0942.4862	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL		1.710.190,00
		01	3 1.710.190,00
10.128.0942.6121	CAPACITAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVA		137.298,00
		01	3 137.298,00
10.303.0935.4869	PRODUÇÃO DE VACINAS		53.784,00
		01	3 53.784,00
10.303.0935.6119	PRODUÇÃO DE SOROS		4.986.805,00
		01	3 4.986.805,00
10.306.0940.5428	GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO SAÚDE		1.788.135,00
		01	3 1.788.135,00
10.571.0933.4856	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE		4.457,00
		01	3 4.457,00
10.571.0933.5807	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRODUTOS E PRO		3.637,00
		01	3 3.637,0